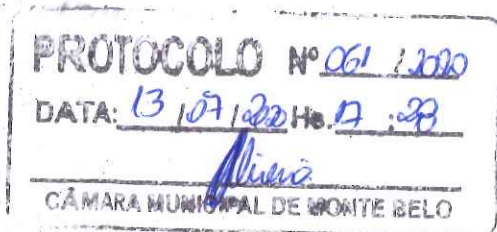




PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 13 DE JULHO DE 2020



DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Monte Belo para o exercício de 2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

02	Prefeitura Municipal de Monte Belo	
05	Secretaria Municipal de Saúde	
02	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0016	Atendimento da Atenção Básica do Município	
2140	Manutenção da Atenção Primária – Emenda Parlamentar	
DR 155	Outras Transferências do Fundo Municipal de Saúde	
339030	Material de Consumo	76.000,00
339039	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	26.000,00
	TOTAL	102.000,00

Art. 2º Para atendimento das aberturas de créditos previstas no artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação na fonte 155 - Outras Transferências do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica também autorizado a inclusão da atividade 2140 – Manutenção da Atenção Primária – Emenda Parlamentar – no Anexo da Lei Municipal nº 2.903, de 22 de junho de 2019, que dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo da Relação de projetos por Programas da Lei Municipal nº 2.832 - PPA-2018/2021, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 4º Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar nas rubricas orçamentárias previstas no artigo 1º desta Lei, por decreto, utilizando recursos de excesso de arrecadação e redução orçamentária parcial ou total de dotação entre elas, até o limite das fontes correspondentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

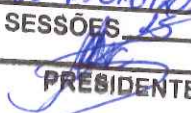
Monte Belo, 13 de julho de 2020


Valdevino de Souza
Prefeito


Irani Fatima Figueiredo
Chefe de Gabinete

APROVADO EM único TURNO
POR unanimidade (08 votos)
A MATÉRIA DO PROJETO de lei do
Executivo nº 018/2020
SALA DAS SESSÕES 15/07/2020

PRESIDENTE

APROVADO EM: único TURNO
POR unanimidade (08 votos)
A REDAÇÃO DO PROJETO de lei do
Executivo nº 018/2020
SALA DE SESSÕES 15/07/2020

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo,

Ilustres Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos a esta Casa Legislativa o projeto de lei nº 018/2020, que trata de abertura de créditos adicional especial, para viabilizar a utilização do recurso de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), incluindo rendimentos, advindo da Resolução SES/MG nº 7.097, de 08 de março de 2020, na forma de reforço do custeio das ações da saúde, recebido através do Fundo Municipal de Saúde em 05 de junho de 2020.

Certos da atenção dada, reiteramos nossos mais estimados votos de estima e apreço, reforçando a importância da aprovação do presente projeto.

Monte Belo, 13 de julho de 2020


Valdevino de Souza
Prefeito

Exma. Sra.
Maria Aparecida Correia de Freitas – Cida Correia
Presidente da Câmara Municipal
Monte Belo-MG